



Câmara Municipal
Estado do Espírito Santo

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 7848466142020

Nova Venécia-ES, em 4 de agosto de 2020.

Ofício nº 80/2020 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivo-se anexado ao processo correspondente:	<u>PLO</u>
	<u>1/2020</u>
Em	<u>08/09/2020</u>
	<u>ufosi</u>
	Diretor(a) do DEL

ARQUIVO CMNV-ES

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafa do projeto aprovado com emendas, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2020, dispensado de pareceres e da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 1/2020: proíbe a soltura de fogos de artifício para fins de produzir estouros e/ou estampidos em locais fechados ou abertos, públicos ou privados, ou artefatos dessa natureza em espetáculos ou shows pirotécnicos no Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Josiel Santana (PDT).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

DESPACHO	
Ao:	<u>Del</u>
para:	<u>Arquivo</u>
Data:	<u>07/08/2020</u>
	<u>Olíosi</u>
	Presidente CMNV - ES